

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912463073, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

| | | |
|--|---------------------------|------------------------|
| CONTRATANTE: | | |
| Razão Social: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA | | |
| CNPJ/MF: 01.567.525/000176 | Inscrição Estadual: | |
| Nome Fantasia: SLU | | |
| Endereço: Q SCS QUADRA 8 BLOCO B LOTES 50 / 60 - SN, 6º ANDAR - ASA SUL | | |
| Cidade: BRASÍLIA | UF: DF | CEP: 70333-900 |
| Endereço Eletrônico: jair.junior@slu.df.gov.br // luciana.padilha@slu.dif.gov.br | Telefone: (61) 3213-0210 | |
| Representante Legal I: JAIR VIEIRA TANNUS JUNIOR | | |
| Cargo/Função: DIRETOR PRESIDENTE | RG: 578321 SSP DF | CPF: 221.767.301-78 |
| Representante Legal II: LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA | | |
| Cargo/Função: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | DIRETORA DE RG: 925568 | CPF: 416.517.661-34 |

| | |
|---|-----------------------------|
| CONTRATADA: | |
| CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | |
| Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07 |
| Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA | |

| | | |
|--|--------------------------|----------------|
| Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO | | |
| Cidade: BRASÍLIA | UF: DF | CEP: 70800-901 |
| Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br | Telefone: (61) 2141-8878 | |
| Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO | | |
| RG: 20.747.688-3 SSP/SP | CPF: 259.583.398-77 | |
| Representante Legal II: ALAN VALTER TAVARES | | |
| RG: 01130007802 (DETRAN-RJ) | CPF: 075.635.697-07 | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 6 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 6 (seis) meses, de 10/12/2020 até 10/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 10/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.47 (40616394)

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.9762

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 09/12/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valter Tavares, Chefe de Secao - G2**, em 09/12/2020, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Giffoni Rodrigues Padilha, Usuário Externo**, em 10/12/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAIR VIEIRA TANNUS JUNIOR, Usuário Externo**, em 10/12/2020, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19204952** e o código CRC **98D4EB9D**.

Referência: Processo nº
53161.002762/2019-82

Rio de Janeiro - 09/12/2020

SEI nº 19204952